



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE – PB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**DOAÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR POR EMPRESAS DE LUCRO REAL DE
CAMPINA GRANDE – PB: BENEFÍCIO SOCIAL OU REDUÇÃO DE CARGA
TRIBUTÁRIA?**

DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA NETO

CAMPINA GRANDE - PB

2017

DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA NETO

**DOAÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR POR EMPRESAS DE LUCRO REAL DE
CAMPINA GRANDE: BENEFÍCIO SOCIAL OU REDUÇÃO DE CARGA
TRIBUTÁRIA?**

Trabalho de conclusão de Curso – TCC
apresentado ao Departamento do Curso de
Ciências Contábeis da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito parcial
à obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Msc. José Pércles Alves
Pereira

Campina Grande – PB

2017

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586d Silva Neto, Dorgival Rodrigues da.

Doações para o Terceiro Setor por empresas de lucro real de Campina Grande - PB [manuscrito] : benefício social ou redução de carga tributária? / Dorgival Rodrigues da Silva Neto. - 2017.
25 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2017.

"Orientação: Prof. Me. José Pércles Alves Pereira, Departamento de Ciências Contábeis".

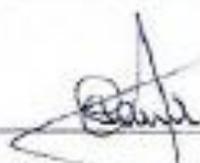
1. Terceiro Setor. 2. Benefício social. 3. Redução tributária.
I. Título.

21. ed. CDD 657.98

DORGIVAL RODRIGUES DA SILVA NETO

**DOAÇÕES PARA O TERCEIRO SETOR POR EMPRESAS DE LUCRO REAL
DE CAMPINA GRANDE – PB: BENEFÍCIO SOCIAL OU REDUÇÃO DE
CARGA TRIBUTÁRIA?**

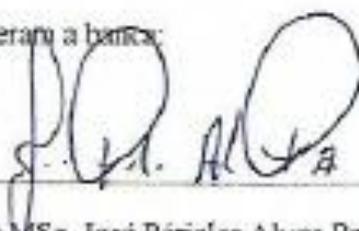
Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi julgado adequado para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.



Professor Esp. Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro

Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Professores que compuseram a banca:



Professor MSc. José Péricles Alves Pereira

Orientador



Professor MSc. Sidney Soares de Toledo

Membro



Professor Esp. Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro

Membro

Campina Grande – PB, 02 de maio de 2017

AGRADECIMENTO

A Deus por ter me dado sempre forças para nunca desistir e superar todas as dificuldades

A esta instituição pela oportunidade dada.

A meu orientador José Péricles Alves Pereira pela compreensão e paciência em todos os momentos.

Aos meus pais por tudo que fizeram para que eu chegasse até aqui.

A minha esposa Dayse Neves Leal por sempre estar ao meu lado em todos os momentos.

E a minha filha Luaclara Leal Rodrigues que sem dúvidas foi inspiração maior para que eu chegasse até aqui.

A minha filha Luaclara, dedico.

Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	06
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	07
2.1	SETORES DA ECONOMIA.....	07
2.2	EMPREENDEDORISMO SOCIAL.....	09
2.3	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.....	10
2.3.1	ELISÃO E EVASÃO FISCAL.....	12
2.3.2	DOAÇÕES AO TERCEIRO SETOR.....	13
3	METODOLOGIA.....	15
4	ANÁLISE DE DADOS.....	16
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

RESUMO

NETO, Dorgival Rodrigues da Silva. **Doações para o Terceiro Setor por Empresas de Lucro Real de Campina Grande – PB: Benefício Social ou Redução de Carga Tributária?**. 2017. 25 páginas. Trabalho de conclusão de curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande – PB, 2017.

Esta pesquisa tem por objetivo verificar se as algumas empresas de lucro real da cidade de Campina Grande – PB realizam doações ao Terceiro Setor e se objetivam apenas o benefício social gerado por estas entidades ou buscam também a redução tributária, já que este artifício é previsto em lei. Dessa forma, considera-se esse estudo como uma ferramenta que possibilite saber as intenções das empresas localizadas em Campina Grande no que diz respeito a doações para as entidades do Terceiro Setor. Este artigo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva qualitativa e quantitativa, utilizando-se do auxílio de livros, artigos acadêmicos e sites. Foi aplicado um questionário em empresas da cidade de Campina Grande – PB, no intuito de responder aos objetivos da pesquisa. Com o resultado, verificou-se que grande parte das empresas pesquisadas, afirmam realizar doações para o Terceiro Setor visando à geração de um benefício social. A maioria declarou que não utiliza do recurso de reduzir sua carga tributária aproveitando-se das doações realizadas para entidades sem fins lucrativos, enfatizando sempre a geração do bem estar social.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Benefício Social. Redução Tributária

1 INTRODUÇÃO

Na tentativa de atender a sociedade, solucionando problemas sociais não resolvidos pelo Estado, cresce cada vez mais o número de organizações do Terceiro Setor. Elas são organizações sem fins lucrativos que atendem a diversas áreas carentes de investimento, como saúde, moradia, educação, meio ambiente, dentre outras e cujo Primeiro Setor, representado pelo Estado, responsável por estas questões, se mostra ineficiente.

Para sobrevivência das empresas do Terceiro Setor é fundamental a ajuda, as parcerias, os financiamentos proporcionados por organizações do Segundo Setor: as entidades privadas.

Além de proporcionar a satisfação de está ajudando entidades do Terceiro Setor e garantir o atendimento de necessidades fundamentais da sociedade, as empresas privadas ainda podem usufruir de redução de sua carga tributária garantida para empresas que doam ao Terceiro Setor. Diante disso surge o seguinte questionamento: será que o intuito das empresas privadas em realizar doações a entidades sem fins lucrativos é a garantia do benefício social gerado ou apenas reduzir o valor de sua carga tributária?

Esta pesquisa tem como objetivo geral verificar se as empresas analisadas, optantes pelo lucro real e localizadas em Campina Grande – PB realizam doações ao Terceiro Setor visando redução de tributos ou a geração de um benefício social. Os objetivos específicos referem-se a verificar se as empresas doadoras conhecem a redução de imposto a que têm direito quando realizam doações ao Terceiro Setor; como também verificar a importância dada por essas entidades doadoras à responsabilidade social gerada.

Justifica-se a realização da pesquisa por demonstrar a importância que as empresas analisadas, cuja forma de tributação é o Lucro Real, dão a respeito das doações realizadas ao Terceiro Setor, observando a preocupação das mesmas com o benefício para sociedade que é proporcionado pelas receptoras das doações, como também a possibilidade de redução de carga tributária das empresas doadoras.

A pesquisa inicia-se com essa parte introdutória. Posteriormente, no referencial teórico são apresentados: Terceiro Setor, Empreendedorismo Social e a importância do Planejamento Tributário. Em seguida é apresentada a metodologia, seguido dos resultados da pesquisa. Por fim é apresentada as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 SETORES DA ECONOMIA

Saber as diferenças entre esses três setores, conhecendo suas áreas de atuação é de fundamental importância para obtenção de um bom entendimento.

O Primeiro Setor é o Governo, o Estado. São as prefeituras, governos estaduais e a presidência da república. Seus recursos são oriundos de tributos, tendo sua aplicação de recursos destinada à infraestrutura e bem estar da sociedade. Ou seja, o Primeiro Setor é o setor público.

O Segundo Setor é constituído pelas empresas de iniciativa privada, que atuam em benefício próprio. Tem como principal característica a obtenção do lucro. Seus recursos são oriundos da própria atividade operacional da empresa e de fontes de financiamentos. Os resultados obtidos são divididos entre os acionistas, quando Sociedades por Ações, ou entre os sócios, quando Sociedades de Responsabilidade Limitada.

Já o Terceiro Setor é constituído basicamente por organizações sem fins lucrativos e não governamentais. Essas entidades não visam lucro e seus recursos são oriundos de doações, subvenções e financiamentos públicos e privados, além de sua própria atividade. O Terceiro Setor tem como objetivo fornecer serviços de caráter público. Surge da necessidade de suprir lacunas deixadas pelos primeiro e segundo setores buscando a manutenção do bem estar social. Ou seja, o Terceiro Setor vem preencher as demandas da população nas quais o Estado não atua de forma precisa e no qual o setor privado não se interessa em satisfazer.

A respeito dos três setores:

O Primeiro Setor é o governo, que é responsável pelas questões sociais. O Segundo Setor é o privado, responsável pelas questões individuais. Com a falência do Estado, o setor privado começou a ajudar as questões sociais por meio de inúmeras instituições que compõem o chamado Terceiro Setor. Ou seja, o Terceiro Setor é constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais que têm como objetivo gerar serviços de caráter público. (SZAZI, 2004 apud OLIVEIRA & ROMÃO, 2014),

Salamon (1996) diz que há diferentes terminologias para designar o Terceiro Setor. Segundo ele, talvez a terminologia mais utilizada atualmente seja “organizações sem fins lucrativos” justificando-se fato das organizações não existirem para gerar lucros. Para ele, é possível explicar o surgimento e existência do terceiro setor a partir do desinteresse do setor público e privado em setores da economia, da baixa qualidade dos serviços oferecidos pelo setor público, pela solidariedade das pessoas disponibilizando tempo e dinheiro para ajudar pessoas carentes. Nessa perspectiva o terceiro setor pode atuar nas mais diversas áreas na busca de atender as necessidades da sociedade: saúde, educação, cultura, moradia, entretenimento, geração de empregos, questões ambientais etc.

2.2 EMPREENDEDORISMO SOCIAL

O Empreendedorismo é um fenômeno de bastante importância no cenário econômico de qualquer país. Empreender está intimamente ligado a fatores relacionados à geração de

emprego e riqueza, como também no desenvolvimento da economia do país. A palavra Empreendedorismo é de origem francesa, *entrepreneur*, e surgiu por volta do século XVII e XVIII. Segundo Dees (1998), empreendedorismo trata-se de um campo de atuação ocupado por “aquele que empreende um projeto ou atividade significativa”. Com o tempo, esse termo passou a identificar indivíduos arrojados que influenciavam o desenvolvimento econômico ao descobrirem novas e melhores formas de fazer as coisas.

Pode-se entender o Empreendedorismo dividindo-o em duas vertentes: O empreendedorismo privado e o empreendedorismo social. O privado está voltado ao meio empresarial e tem como objeto o lucro nos negócios. Já o social, como o próprio nome já diz, busca gerar benefícios em nome da coletividade. O Empreendedorismo Social é recente, porém o fenômeno não. Muitos já se preocupavam com as causas sociais, mas não recebiam ainda a designação de empreendedores sociais. Abaixo segue um quadro onde podemos identificar características dos empreendedores sociais, segundo Dees (1998).

QUADRO 1 – Características Principais dos Empreendedores Sociais segundo Dees.

Características principais dos empreendedores sociais
São agentes de mudança no setor social: atacam as causas dos problemas, ao invés de tratar simplesmente dos sintomas; buscam criar mudanças de melhorias sustentáveis.
Adotam uma missão de gerar e manter valor social: o impacto social é a medida principal, procuram retornos sociais de longo prazo em seus investimentos.
Identificam e buscam novas oportunidades: empreendedores enxergam oportunidades aonde outros vêem problemas, os empreendedores sociais não são guiados simplesmente pela percepção de uma necessidade social ou pela compaixão, ao invés disso têm uma visão de como alcançar melhorias e são persistentes, determinados a fazer a visão funcionar.
Engajam num processo de inovação, adaptação e aprendizado contínuo: procuram caminhos inovadores para garantir que os seus empreendimentos tenham acesso aos recursos pelo tempo que estiver gerando valor social.
Agem arrojadamente sem se limitar pelos recursos disponíveis: usam eficientemente os escassos recursos – fazem mais com menos – e conseguem atrair recursos de terceiros através de parcerias e colaborações.
Exibem um elevado senso de transparência para com seus parceiros e público, e também pelos resultados gerados: buscam promover melhorias reais para a comunidade e mostram os retornos – sociais e econômicos – para parceiros e investidores; quando possível avaliam o crescimento em termos de resultados sociais, financeiros e de gestão.

FONTE: Dees (1998). Adaptado pelo autor.

Ainda sobre as diferenças entre os empreendedorismos privado e social, no privado a produção está focada exclusivamente para atender o mercado, visando geração de lucro,

satisfazendo as necessidades de seus clientes e aumentando assim os negócios. Já no empreendedorismo social a produção de bens e serviços visa atender as necessidades da comunidade procurando sempre solucionar problemas sociais, resgatando pessoas da situação de risco causando o impacto social desejado.

Uma grande questão para os empreendedores sociais é como criar um impacto social nas diversas áreas como educação, saúde e moradia gerando lucros que garantam o bem estar da empresa? O que antes parecia estranho por quem atuava no terceiro setor vem ganhando uma nova visão por parte dos empreendedores sociais. Hoje essa situação vem ganhando cada vez mais espaço e tem sido visto por muitos como uma das soluções mais bem vindas para o auxílio à população mais carente. Da carência em diversas áreas surgem questionamentos em alguns investidores: será que não existe alguma possibilidade de contribuir e oferecer algo melhor à sociedade?

Saúde, educação, serviços financeiros e de moradia são as principais áreas de atuação do Empreendedorismo Social, sempre tendo como foco a população de baixa renda. Por traz disso existe a ideia de que gerando lucros é possível atrair mais investidores, pagar melhor seus funcionários e impactar com mais força áreas de grande necessidade. Ou seja, o investidor causará impacto social e ainda ganhará dinheiro fazendo isso.

2.3 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Os empresários já estão cientes da importância e necessidade de um eficiente gerenciamento no que se refere a obrigações tributárias. Esse gerenciamento não pode ser considerado apenas como uma necessidade do dia a dia, mas como algo estratégico dentro das organizações, seja qual for o ramo de atividade. É aí que surge a importância da excelência na gestão tributária.

A gestão tributária de uma empresa deve reunir informações contábeis e financeiras relevantes para os usuários da contabilidade, demonstrando claramente os encargos tributários que as pessoas jurídicas estão sujeitas, do cumprimento das obrigações fiscais e elaboração de um *planejamento* para que as empresas venham a pagar o menor encargo tributário possível, obedecendo sempre às normas legais e contábeis vigentes.

O Brasil possui uma elevada e complexa carga tributária. São diversos tributos vigentes, carregados de leis, regulamentos e normas constantemente alteradas. Fatores como esses influenciam nos custos das empresas e no gerenciamento dos impostos, exigindo maior sensibilidade e responsabilidade dos gestores, em especial dos profissionais contábeis. É em meio a esse contexto de busca da redução de impostos e conseqüentemente redução de custos que surge a importância de um *Planejamento Tributário*.

As empresas necessitam de planejamentos tributários criteriosos, buscando bem estar da empresa, resguardando os direitos dos contribuintes e protegendo o patrimônio da entidade, garantindo sobrevivência e competitividade no mercado.

Camargo (2007) afirma que o planejamento tributário é a atividade preventiva que estuda *a priori* os atos e negócios jurídicos que o agente econômico (empresa, instituição financeira, cooperativa, associação etc.) pretende realizar.

Bezzera, Chierigato, Hernandez e Martins (2013,p.21), definem da seguinte forma o planejamento tributário:

Entende-se por planejamento tributário uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte.

O planejamento tributário tem o objetivo de obter a maior economia fiscal possível, diminuindo a carga tributária, não fugindo do que realmente é exigido por lei. Estudar e identificar todas alternativas legais possíveis, verificando os espaços na lei, que possibilitam realizar as operações tributárias menos onerosas, sem contrariar a lei demonstra-se de grande importância no meio empresarial.

Fica claro que o planejamento tributário é a atividade pela qual os contribuintes buscam, sem infringir as leis, organizar suas atividades econômicas de forma a provocar a incidência da menor carga tributária possível. Nessa busca pelo menor custo tributário possível, entram em cena duas definições importantes dentro do planejamento tributário e que não podem ser confundidas de maneira alguma: a Evasão Fiscal e a Elisão Fiscal.

2.3.1 ELISÃO E EVASÃO FISCAL

É importante destacar, diante de altas cargas tributárias observadas no Brasil, como aplicar e definir critérios para redução dos custos tributários em um planejamento lícito e eficaz (elisão fiscal), deixando de lado um planejamento ilícito e ineficaz (evasão fiscal). Na elisão fiscal, procura-se de forma lícita reduzir ou adiar o valor dos tributos através de condutas planejadas e corretas. Já na evasão a redução do valor do tributo se dá de forma ilícita através de artimanhas que ferem a Lei 8137/1990 (Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo), caracterizando crime.

Carlin (2008, p.40) diz que a elisão fiscal representa a execução de procedimentos, antes do fato gerador, legítimos, éticos, para tentar reduzir, eliminar ou postergar a obrigação, ficando legitimado o planejamento tributário. Sobre evasão fiscal Carlin (2008,p.40) fala que consiste na ação espontânea, dolosa do contribuinte, utilizando de meios ilícitos de se evitar, eliminar, reduzir ou retardar o pagamento dos tributos.

Camargo (2007, p.138) afirma que a elisão fiscal trata-se da economia tributária resultante da adoção da alternativa legal menos onerosa ou de lacuna da lei.

Bezzera, Chierigato, Hernandez e Martins (2013,p.25), definem da seguinte forma a elisão fiscal:

A chamada Elisão Fiscal é um expediente utilizado pelo contribuinte para atingir um impacto tributário menor, recorrendo a um ato ou negócio jurídico real, verdadeiro, sem vício no suporte fático, nem na manifestação de vontade, o qual é lícito e admitido pelo sistema jurídico brasileiro. A Elisão Fiscal é um procedimento legalmente autorizado, que pode contribuir, se bem executado, para reduzir a carga tributária. Pressupõe a licitude do comportamento do contribuinte, sendo uma forma honesta de evitar a submissão a uma hipótese tributária desfavorável.

Já a Evasão Fiscal é exatamente o oposto da Elisão Fiscal, onde o contribuinte utiliza de artifícios ilícitos para diminuir a carga tributária exigida por lei. Camargo (2007, p.138) diz que na Evasão Fiscal, ao contrário de Elisão, consiste em prática contrária a lei. Geralmente, é cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária objetivando reduzi-la ou ocultá-la.

2.3.2 DOAÇÕES AO TERCEIRO SETOR

A doação gera uma forma lícita de reduzir a carga tributária de empresas de lucro real, caracterizando a Elisão Fiscal. As doações estão bem definidas no artigo 538 do código civil. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberabilidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Algumas doações reduzem a carga tributária, porém estes incentivos fiscais são concedidos apenas às empresas tributadas pelo lucro real. As doações realizadas a entidades enquadradas como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) serão dedutíveis para efeito do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro.

Abaixo pode-se observar as finalidades que devem ser seguidas pelas OSCIP's, segundo o artigo 3º da Lei 9.790/99:

QUADRO 2 – Finalidades que devem ser seguidas pelas OSCIP's, segundo o artigo 3º da Lei 9.790/99.

LEI 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1999
<p>Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.</p> <p>Art. 3o A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:</p> <p>I - promoção da assistência social;</p> <p>II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;</p> <p>III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;</p> <p>IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;</p> <p>V - promoção da segurança alimentar e nutricional;</p> <p>VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;</p> <p>VII - promoção do voluntariado;</p> <p>VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;</p> <p>IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;</p> <p>X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;</p> <p>XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;</p> <p>XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.</p> <p>XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte. (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)</p> <p>Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos,</p>

humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

FONTE: artigo 3º da Lei 9.790/99. Adaptado pelo autor.

A Lei 9.249/95, juntamente com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 11/ 1996, rege a dedução do imposto de renda de pessoa jurídica para doações ao Terceiro Setor no que se refere a empresas qualificadas como OSCIP's. O quadro a seguir mostra o que diz o art. 28 da Instrução Normativa da SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996:

QUADRO 3 – Art. 28 da Instrução Normativa da SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996.

CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES
<p>Art. 28. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro é vedada a dedução das despesas com doações e contribuições não compulsórias.</p> <p>§ 1º A vedação de que trata este artigo não se aplica, exclusivamente, em relação às:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) contribuições destinadas a custear seguros e planos de saúde e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica; b) doações efetuadas: <ul style="list-style-type: none"> 1. a projetos culturais de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; 2. às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a mencionada no nº 3, observado o disposto no ° 2º; 3. às entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, até o limite de dois por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução, observado o disposto no § 3º. <p>§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, b, 2, somente poderão ser deduzidas as doações à entidade donatária que, cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) comprove finalidade não-lucrativa; b) aplique seus excedentes financeiros em educação; c) assegure a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. <p>§ 3º Na hipótese de que trata o § 1º, b, 3, a dedutibilidade das doações está condicionada a que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) a entidade civil beneficiária tenha sido reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União, exceto quando se tratar de entidade que preste exclusivamente serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora; b) as doações em dinheiro sejam feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária; c) a doadora mantenha em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

FONTE: Instrução Normativa da SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996. Adaptado pelo autor

A dedutibilidade nas doações a entidades OSCIP's fica limitada a 2% do lucro operacional na pessoa jurídica, antes de considerada a doação.

3 METODOLOGIA

A pesquisa se configura como descritiva qualitativa e quantitativa. Segundo Triviños (1981), o estudo descritivo exige do pesquisador uma delimitação precisa de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a coleta e análise dos dados, cujo objetivo é conferir validade científica à pesquisa. A pesquisa qualitativa trata-se de uma forma de investigação com caráter mais subjetivo em relação ao objeto analisado.

Foram utilizados na realização da pesquisa, artigos científicos, livros e sites de pesquisas que auxiliaram na construção do desenvolvimento do trabalho.

O instrumento de coleta de dados consistiu na aplicação de um questionário contendo nove perguntas (Apêndice). Na elaboração das perguntas procurou-se analisar se determinadas empresas de lucro real situadas em Campina Grande – PB realizam doações para entidades do Terceiro Setor e qual o maior intuito dessas empresas doadoras: gerar benefício social ou reduzir sua carga tributária.

O questionário foi enviado para 21 empresas por acessibilidade, nas quais só 09 responderam o mesmo. Logo, a pesquisa analisa dados extraídos dessas 09 empresas que contribuíram respondendo o questionário.

4 Análise dos resultados

Analisando as respostas contidas no questionário enviado às empresas, foram observados os seguintes posicionamentos em relação à importância dada as empresas no que diz respeito às doações para entidades do Terceiro Setor:

Das 21 empresas na qual o questionário foi enviado e solicitado respostas, apenas 09 se disponibilizaram a respondê-lo. Isso foi um fator que dificultou um pouco na análise dos

resultados obtidos já que um baixo número de empresas se propôs a responder o questionário. Analisando as principais perguntas do questionário obtiveram-se os seguintes posicionamentos:

Pergunta 01: A pergunta um diz respeito à forma de tributação das empresas pesquisadas. Todas confirmaram ser de lucro real.

Pergunta 02: Sua empresa realiza doações para entidades sem fins lucrativos?

Figura 1

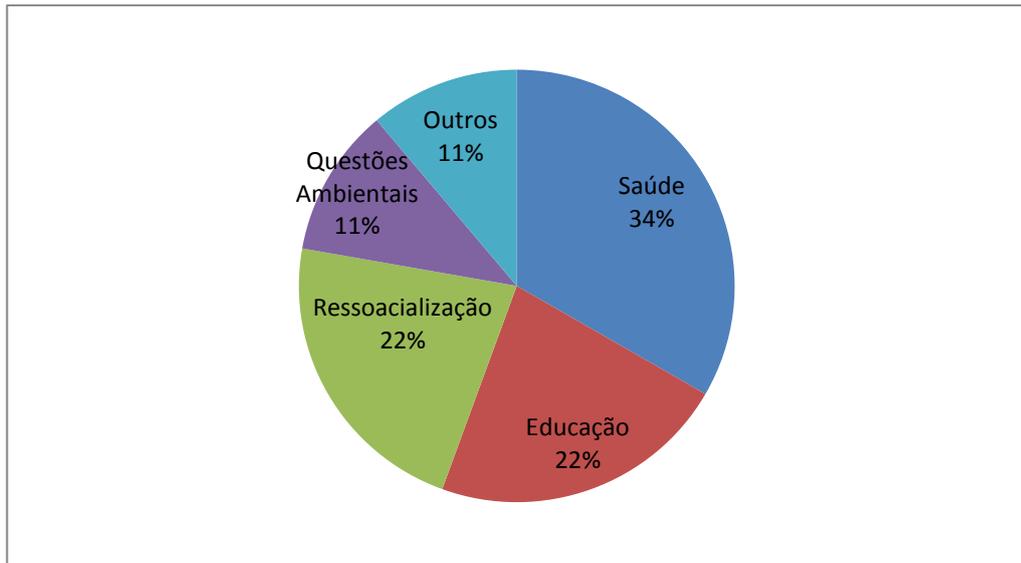


Elaborado pelo autor

Quando perguntadas se realizam doações para entidades sem fins lucrativos, 22% empresas afirmaram já terem realizado doações poucas vezes. Já 56% disseram doar constantemente e 22% afirmaram nunca ter realizado doações.

Pergunta 03: Caso realizem ou já tenham realizado doações para entidades sem fins lucrativos, qual a área de atuação dessas entidades?

Figura 2



Elaborado pelo autor

Essa pergunta procurou saber a área de atuação das empresas receptoras das doações. As áreas das entidades beneficiadas são as mais diversas: assistência social, ressocialização, meio ambiente, educação e saúde.

Pergunta 04: A sua empresa acompanha as atividades desempenhadas pelas entidades que recebem as doações?

Figura 3

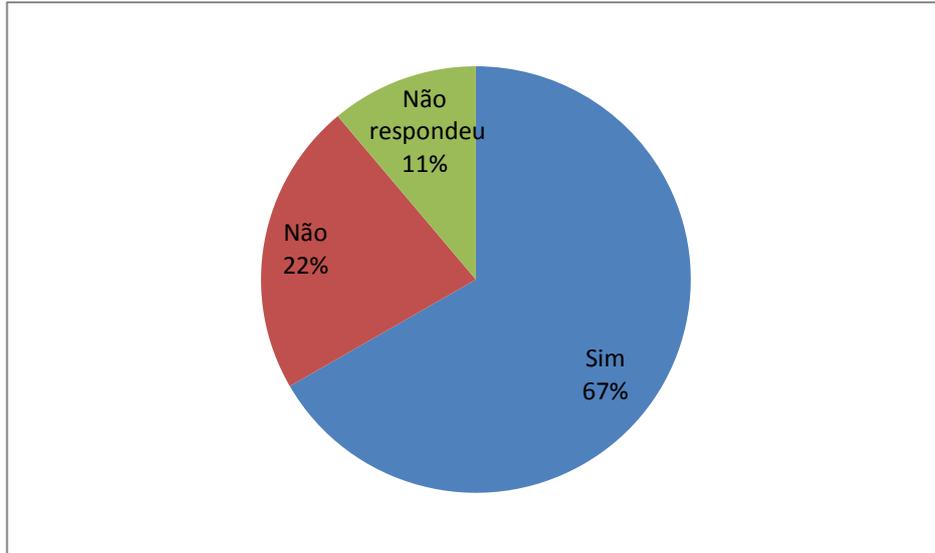


Elaborado pelo autor

Ao serem perguntadas se acompanham as atividades desempenhadas pelas entidades do Terceiro Setor, 45% declararam realizar o acompanhamento, 33% afirmaram que não acompanham as atividades desenvolvidas e 22% declararam não realizar doações.

Pergunta 05: Ao realizar doações para algumas entidades sem fins lucrativos, as empresas de lucro real têm direito a redução de sua carga tributária. Isso é de conhecimento de sua empresa?

Figura 4

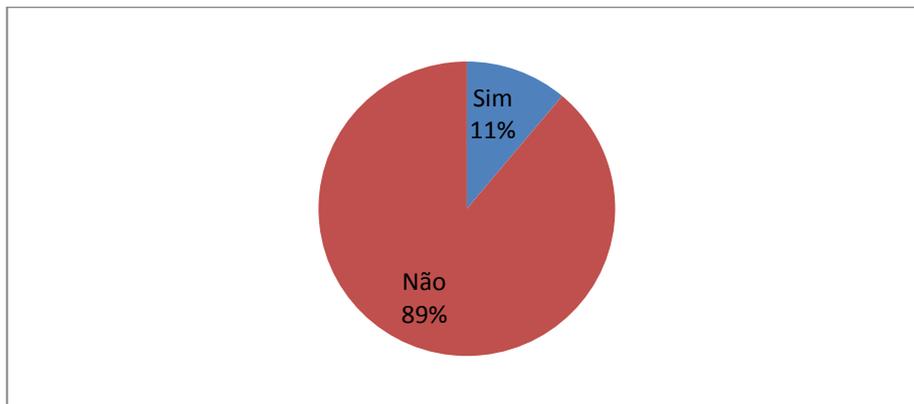


Elaborado pelo autor

Quando perguntadas se conhecem o benefício de reduzir a carga tributária devido às doações realizadas para algumas entidades do Terceiro Setor, 67% das empresas mostraram conhecimento desse artifício. 22% das empresas mostraram desconhecimento e 11% não respondeu a questão.

Pergunta 06: Sua empresa utiliza do artifício de reduzir a carga tributária devido a doações que realizam?

Figura 5

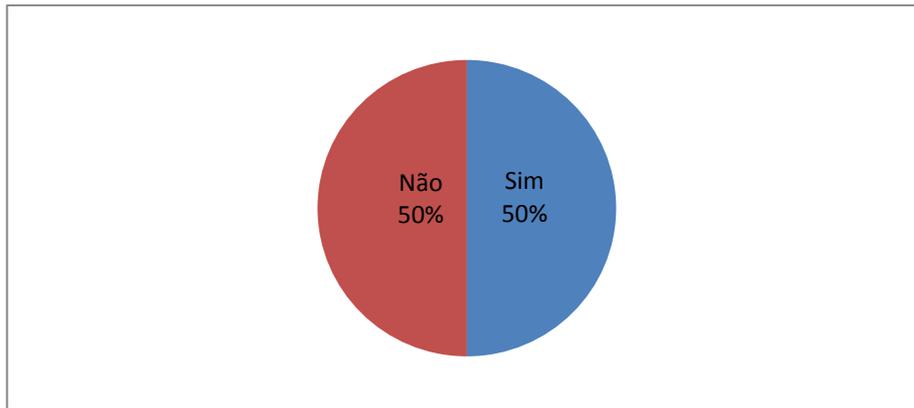


Elaborado pelo autor

Das empresas pesquisadas, apenas 11% declarou utilizar desse meio para reduzir sua carga tributária; 89% declararam não utilizar desse artifício.

Pergunta 07: Caso sua empresa ainda não realize doações para entidades sem fins lucrativos, ela teria interesse em contribuir com entidades do Terceiro Setor?

Figura 6

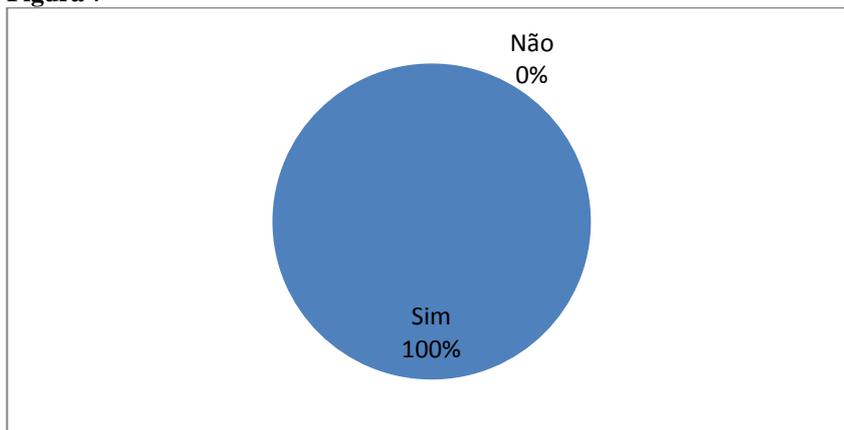


Elaborado pelo autor

Esta pergunta refere-se ao interesse por parte das empresas que nunca doaram em passar a realizar doações. . Das empresas que nunca realizaram doações, apenas uma afirmou interesse em ajudar as entidades sem fins lucrativos.

Pergunta 08: As entidades sem fins lucrativos são importantes para sociedade?

Figura 7

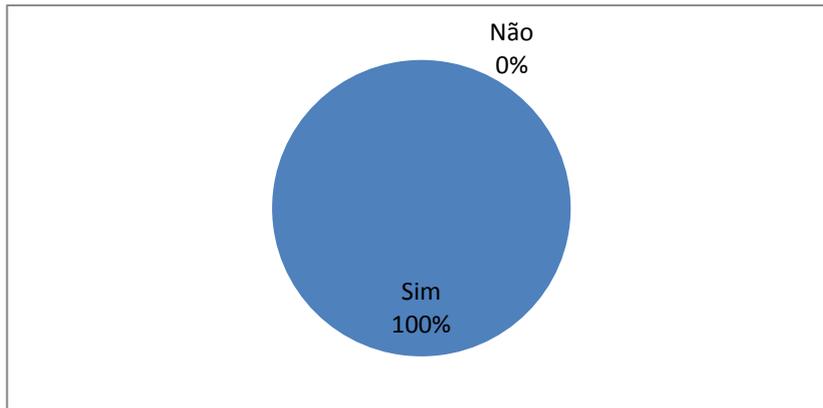


Elaborado pelo autor

Em relação a esta questão, todas as pesquisadas afirmaram que as entidades sem fins lucrativos são importantes para a sociedade. Segundo elas estas entidades são de vital importância, amenizando a situação da população menos assistida e procurando solucionar problemas não detectados e resolvidos pelo governo.

Pergunta 09: Ao ajudar através de doações as entidades do Terceiro Setor, sua empresa passa a ser bem vista pelo público consumidor e indiretamente torna-se fonte de propaganda alimentando resultados positivos. Você concorda com essa afirmação?

Figura 8



Elaborado pelo autor

Todas afirmaram que as doações servem como fonte de propaganda, gerando resultados positivos. Para elas, as doadoras passam a ser bem vistas pela sociedade. Boa parte da população preocupa-se com ações sociais valorizando empresas que fazem o mesmo. Ainda destacaram que as doações servem como diferencial perante seus concorrentes.

Abaixo segue um quadro que sintetiza algumas informações contidas no questionário:

QUADRO 4 – Resumo das informações contidas no questionário.

Total de Empresas que responderam o questionário.	09
Empresas que realizam ou já realizaram doações ao Terceiro Setor.	07
Empresas que nunca realizaram doações ao Terceiro Setor	02
Empresas que acompanham as atividades desenvolvidas pelas empresas que recebem as doações.	04
Empresas que conhecem a redução tributária proporcionada pelas doações ao Terceiro Setor.	06
Empresas que utilizam do artifício da redução tributária.	01
Empresas que nunca doaram, porém demonstram interesse em realizar doações.	01
Empresas que consideram as entidades sem fins lucrativos importantes para sociedade.	09
Empresas que consideram as doações como fonte de propaganda, alimentando resultados positivos para as doadoras.	09

Fonte: elaborado pelo autor.

5 Considerações Finais

O Terceiro Setor é de grande importância para a sociedade, já que ele vem com a proposta de atender as necessidades básicas da sociedade não supridas pelo Estado, necessidades essas que dizem respeito a questões relacionadas à saúde, educação, projetos voltados à preservação do meio ambiente, falta de moradia, dentre outros. Para tanto, é fundamental na garantia do bom funcionamento do Terceiro Setor, a ajuda das empresas da iniciativa privada através do auxílio de doações. Muitas entidades privadas se solidarizam com a causa e tornam-se financiadoras das entidades do Terceiro Setor.

Diante disso, esta pesquisa buscou mostrar se as empresas de iniciativa privada, em especial as que têm a forma de tributação voltada ao lucro real, realizam doações para entidades sem fins lucrativos. Buscou mostrar também se o objetivo dessas empresas doadoras seria a geração do benefício social e se elas utilizam do artifício de redução de sua carga tributária devido às doações realizadas.

Ao aplicar o questionário, foram observadas algumas questões importantes. A primeira delas diz respeito à disponibilidade por parte das empresas em responder o questionário e contribuir com a pesquisa. Das 21 empresas em que foi solicitado o preenchimento do questionário, apenas 09 empresas colaboraram com a pesquisa. Isso proporcionou uma análise dos resultados mais limitada. Dentre as empresas que colaboraram com a pesquisa, a maioria afirmou realizar doações para entidades sem fins lucrativos, das 09 pesquisadas, apenas duas afirmaram não realizar doações. Segundo as doadoras, o propósito é ajudar a comunidade na qual estão inseridas. A maioria mostra-se preocupada e disposta a ajudar às entidades do Terceiro Setor gerando desta forma benefícios à sociedade.

No que se refere à dedução do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido a que têm direito, as empresas doadoras afirmaram conhecimento desse artifício, porém apenas uma empresa utiliza-se desse direito.

Diante de toda discussão abordada neste trabalho, pode-se verificar a importância dada pelas empresas que contribuíram com a pesquisa, em relação a doações voltadas ao Terceiro Setor e ao benefício social que tanto a doadora, quanto a receptora da doação acabam gerando e impactando no meio em que estão envolvidas, pouco se preocupando com a redução da carga tributária a que têm direito.

ABSTRACT

This research aims to verify if the companies of real profit of the city of Campina Grande and region - PB make donations to the Third Sector and aim only at the social benefit generated by these entities or also seek the tax reduction, since this device is foreseen in law. Therefore, this study is considered as a tool that allows to know the intentions of the companies located in Campina Grande and the region with regard to donations to Third Sector entities. This article is characterized as a qualitative descriptive research, using the aid of books, academic articles, and websites. A questionnaire was applied to companies from the city of Campina Grande PB and the region in order to respond to the research objectives. With the result, it was verified that the majority of the companies surveyed, affirmed to make donations for the Third Sector in order to generate a social benefit. Most stated that they do not use the resource to reduce their tax burden by taking advantage of donations made to non-profit entities, always emphasizing the generation of social welfare.

Keywords: Third Sector. Social Benefit. Tax reduction

Referências Bibliográficas

BEZERRA, Marliete G.; CHIEREGATO, Renato; HERNANDEZ, José P.; MARTINS, Luís de O. *Manual de Contabilidade Tributária*. São Paulo: Editora Atlas, 2013

CAMARGO, Láudio Fabretti. *Contabilidade Tributária*. São Paulo: Editora Atlas, 2007

CARLIN, Everson Luiz Breda. *Auditoria, Planejamento e Gestão Tributária*. Curitiba: JURUÁ Editora, 2008

DEES, J. Gregory. The Mening of ‘Social Entrepreneurship’. In: Center for the advancement of Social Entrepreneurship (HTTP; /www.fuqua.duke.edu/centers/case/). 1998. Disponível em: www.google.com.br. Acesso em: 13 mar.2017

HOROCHOUSKI, R.R.; ONOZATO, E.; ROSSONI, L. *O Terceiro Setor e o Empreendedorismo Social: Explorando as Particularidades da Atividade Empreendedora com Finalidade Social no Brasil*, 30º Encontro da ANPAD, Salvador, 2006

JUSBRASIL – *Artigo 3 da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999* – [Internet] Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=art.+3+da+lei+9790%2F99>>. Acesso em: 17/04/2017

OLIVEIRA, Aristeu de; ROMÃO, Valdo. *Manual do Terceiro Setor e Instituições Religiosas*. São Paulo: Editora Atlas, 2014

RECEITA FEDERAL – Sistema Normas Gestão da Informação – *Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 11, de 21 de fevereiro de 1999* - [Internet] Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=13034>>. Acesso em: 19/04/2017

REPTCZUK, R.M.; VOESE, S.B. *Características Peculiares das Entidades do Terceiro Setor*, Porto Alegre, V11, n.19, p.31-42, 2011

SALAMON, I.M. *Defining the nonprofit sector: the United States*. Baltimore. 1996. Disponível em: adm-cf.com/jhu/pdfs/CNP_Working_Papers/CNPQ_WP18.pdf. Acesso em 13 mar.2017

TRIVIÑOS, A.N.S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1981.

APÊNDICE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CAMPUS I- CAMPINA GRANDE

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- QUESTIONÁRIO PARA AUXÍLIO NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Na condição de provável concluinte do curso de Ciências Contábeis da UEPB, encontro-me desenvolvendo um trabalho acadêmico cujo tema envolve questões relacionadas a doações para entidades do Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos). Essas entidades são de bastante importância para sociedade já que elas procuram amenizar problemas sociais nas diversas áreas como saúde, educação, moradia, meio ambiente etc., problemas estes não solucionados em sua totalidade pelo setor público. Assim, sua colaboração será de bastante relevância para o sucesso do trabalho, respondendo as questões abaixo:

1. Qual a forma de tributação de sua empresa?

Simples Presumido Real

2. Sua empresa realiza doações para entidades sem fins lucrativos?

Já realizamos poucas vezes

Realizamos constantemente

Nunca realizamos

3. Caso realizem ou já tenham realizado doações para entidades sem fins lucrativos, qual a área de atuação dessas entidades?

Saúde Educação Ressocialização Questões Ambientais

Outros Nunca realizamos

4. A sua empresa acompanha as atividades desempenhadas pelas entidades que recebem as doações?

Sim Não Não realizamos doações

5. Ao realizar doações para algumas entidades sem fins lucrativos, as empresas de lucro real têm direito a redução de sua carga tributária. Isso é de conhecimento de sua empresa?

Sim Não

6. Sua empresa utiliza desse artifício de reduzir a carga tributária devido às doações que realizam?

Sim Não

7. Caso sua empresa ainda não realize doações para entidades sem fins lucrativos, ela teria interesse de contribuir com entidades do Terceiro Setor?

Sim Não

8. No seu entendimento as entidades sem fins lucrativos são importantes para sociedade?

Sim Não

Por quê?

9. Ao ajudar através de doações as entidades do Terceiro Setor, sua empresa passa a ser bem vista pelo público consumidor e indiretamente torna-se fonte de propaganda alimentando resultados positivos. Você concorda com essa afirmação?

Sim Não

Por quê?

Agradecemos a colaboração,

Pesquisador: Dorgival Neto

Orientador: José Péricles